

ATA Nº 001 DE 28 DE MAIO DE 2021**RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TERÃO REPRESENTANTES NO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL-CACS, DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL Nº 0001 DE 21 DE MAIO DE 2021**

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU, tendo em vista o Edital de Convocação nº 0001/2021, de 21 de maio de 2021, que teve por objetivo regulamentar a habilitação para posterior eleição de organizações da sociedade civil que terão representantes na composição do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, fez realizar-se a eleição prevista nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Estadual nº 11.258 de 30 de abril de 2021. A convocação estabeleceu o dia 27 de maio do ano em curso para a realização da eleição das representações, dentre as organizações da sociedade civil consideradas habilitadas, mediante os critérios do Edital nº 0001/2021. Inscreveram-se 04 (quatro) organizações, sendo habilitadas a concorrer às vagas 03 (três) dentre elas. A eleição realizou-se sob a coordenação da Comissão de Eleição do CACS/FUNDEB, instituída pelo item 2 do Edital de Convocação nº 0001/2021, de 05 de maio de 2021, no prédio da unidade central da SEDU, no dia 27 de maio de 2021, sendo que as três organizações presentes votaram.

A eleição para preenchimento das vagas no Conselho acima identificado, realizou-se no prédio da unidade central da SEDU, no dia 27 de maio de 2021, sendo que a votação foi iniciada pelo Instituto Raízes, por meio de seu representante Sr. Jocelino da Conceição Silva Júnior, que votou no Instituto Raízes. Passou-se a palavra ao representante da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Espírito Santo - Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Espírito Santo - Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Espírito Santo, Sr. Vanderson Roberto Pedruzzi Gaburo, o qual votou na Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Espírito Santo. Em seguida, foi dada a palavra à representante da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Espírito Santo, Sra. Sandra Regina Ferreira dos Santos, que votou na Federação das Associações de

Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Espírito Santo - Federação das Apaes. Deste modo, havendo empate, foi utilizado o Item 3.3.10, que usa o critério de antiguidade, seguindo a data de fundação da organização da sociedade civil, para sua resolução.

Após análise do recurso formulado pelo Instituto Raízes, que foi conhecido pela Comissão e negado no seu mérito, tendo em vista o item 6.2.5.9 do Edital de Eleição nº 0001 de 05 de maio de 2021 e a Lei Estadual nº 11.258 de 30 de abril de 2021.

Desta forma foram aclamadas **eleitas** as instituições: Federação das Associações Pestalozzi do Estado do Espírito Santo; Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Espírito Santo - Federação das Apaes.

Desta feita as organizações eleitas devem prosseguir com a observação das exigências do item 4 do Edital nº 0001, de 21 de maio de 2021, para indicação dos nomes de seus representantes legais na composição do CACS/FUNDEB, os quais deverão ser enviados, imediatamente, ao Secretário de Estado da Educação pela Comissão Eleitoral para inclusão no ato administrativo de designação dos conselheiros do CACS para o mandato de 04 (quatro) anos, como estabelece a Lei nº 11.258, de 30 de abril de 2021.

Assim sendo, o Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública esta ATA Nº 001/2021 para dar publicidade às Organizações da Sociedade Civil eleitas para, por meio de seus representantes, preencherem vagas na composição do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDO ESTADUAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e de VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

Vitória/ES, 28 de maio de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL CACS/ FUNDEB:

Aline de Paula Nunes - Assessoria de Relações Institucionais

Matheus Donna Volponi - Gerência Administrativa

Mirella Carla Mendes Christ - Gerência de Orçamento e Finanças

HOMOLOGO:
VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 674254

PORTARIA Nº 126 -R, DE 28 DE MAIO DE 2021

Aprova a 9ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 9ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.126.0033.8651	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO	4.4.50	0102	20.000
	Auxílios			
12.306.0032.6684	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.50	0101	11.700.000
	Subvenções Sociais			
TOTAL				11.720.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.126.0033.8651	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO	4.4.90	0102	20.000
12.306.0032.6684	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90	0101	11.700.000
TOTAL				11.720.000

Protocolo 674155

PORTARIA Nº 570-S, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/94,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do Artigo 61, § 2º, Letra "b", da Lei Complementar nº 46 de 31/01/94, **LAÍZ FERNANDA LANDEIRO**, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 25 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 674289

PORTARIA Nº 572-S, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/94,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do Artigo 61, § 2º, Letra "b", da Lei Complementar

nº 46 de 31/01/94, **MARIA DE FÁTIMA PRANDI BARBARIOLI**, do cargo Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 25 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 674292

PORTARIA Nº 573-S, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/94,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do Artigo 61, § 2º, Letra "b", da Lei Complementar nº 46 de 31/01/94, **VERA LÚCIA VIGGIANO DE OLIVEIRA NEVES**, do cargo Subgerente de Prestação de Contas, Ref. QCE-05, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 25 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 674295